



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

27 de agosto de 2.019

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 255/19

Referência: Requerimento nº 210/2019, de autoria do Vereador Raimundo Rui, solicitando informações sobre a poda de uma árvore de grande porte (Chapéu de Couro), existente na Rua Américo Brasiliense, entre os nº 250 e 252, no Bairro do Rosário.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 210/2019, de autoria do Vereador Raimundo Rui, tratando do assunto em epígrafe, encaminhamos cópia da INF. TÉCNICA DMA/42/2019.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

A Disposição dos Vereadores
14/08/2019
Luís Carlos Domiciano

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 829 / 2019 Data/Hora: 07/10/2019 16:36

Descrição:

OFICIOS DO EXECUTIVO

RESPOSTA REQUERIMENTO N° 210/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Inf. Técnica DMA/42/2019

Para Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 220/2019-PF do requerimento Nº 210/2019.

Excelentíssimo Sr. Prefeito.

Tendo em vista o ofício nº 220/2019-PF do requerimento Nº 210/2019, referente a uma árvore de grande porte (Chapéu de Couro), existente na Rua Américo Brasiliense, entre os números 250 e 252, e requerem as seguintes as informações:

1. Existem estudos e agendamento para poda de árvore supramencionada?

Resposta: a árvore em questão está aguardando a poda de árvore conforme cronograma de podas de árvores que necessitam de caminhão munck, a ocorrência que aguarda atendimento é a 32719, o atendimento é realizado mediante data cronológica do pedido e disponibilidade do equipamento que pertence ao Departamento de Obras.

2. Algum técnico da Prefeitura de São João da Boa Vista já visitou o endereço para verifica "in loco" as condições atuais da referida árvore?

Resposta: a árvore em questão foi vistoriada conforme processo de vistoria para corte de árvore nº 6731/2017 (5), o qual foi encaminhado para a Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento que conforme Lei Municipal Nº 970, de 09 de dezembro de 2002, e alterada pela Lei Nº 1603, de 30 de junho de 2005, é a única comissão capaz de autorizar ou negar pedidos de corte, e quando existe necessidade a CTAR também indica se é necessário realizar a poda da árvore em questão, no caso a ficha de vistoria de 14/09/2017 indeferiu o corte e não foi solicitada a poda, e em nova vistoria conforme pedido do requerente em 21/12/2017 foi negado novamente o corte da árvore e novamente não houve menção por parte da CTAR da necessidade de poda.

3. Quais os critérios utilizados pela Prefeitura para atender aos pedidos de poda de árvores?

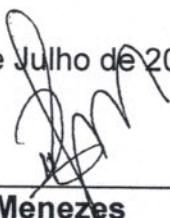
Resposta: o primeiro critério é o cronológico, os pedidos são separados conforme o mês em que foi realizado o pedido de poda, em seguida as ocorrências são separadas por setor\bairro, a fim de evitar deslocamentos desnecessários com o caminhão durante o atendimento,



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

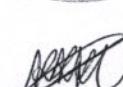
e quando existe alguma urgência real o pedido é verificado, caso seja confirmada a urgência ele é atendimento de forma não causar acidentes.

DMA, 02 de Julho de 2019.


Reberson Menezes

**Assessor de Direção do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento**




Rejane Ramos Rodrigues Cantis
Agente Administrativo